



**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES - NR 4/2026**

**Autoria: Lindomar Antônio da Silva**

Caldas Novas, GO, 23 de Março de 2026

**“ADICIONA A EMENTA AO PROJETO DE LEI”**

Art. 1º. Adiciona a Ementa ao Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica instituído o Centro Permanente de Combate à Dengue e Arboviroses no Município de Caldas Novas e dá outras providências.”*

Art. 2º. Ratifica-se os demais termos do projeto de lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem por finalidade adequar o projeto de lei nº 38/2026 para que atenda aos requisitos formais das normas previstas na Lei Complementar nº 95/1998, que trata da elaboração e redação das leis.

Lindomar Antônio da Silva

Vereador